



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Administração
Departamento Administrativo de Licitação

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Processo nº 050505235.000043/2024-03

PREGÃO ELETRÔNICO nº 90125/2024 CPL/PMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisição de veículo do tipo SUV para atender às necessidades do Chefe do Poder Executivo Municipal.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais
e

CONSIDERANDO que a Lei 14.133/2021, em seu art. 71, II, estabelece que a Administração poderá revogar a licitação, por motivo de conveniência e oportunidade, diante de fato superveniente (fato novo ou somente conhecido após o ato), devidamente comprovado, que tenha tornado o procedimento inconveniente ou inoportuno;

CONSIDERANDO a justificativa para revogação de processo licitatório (id. 0433903), que fundamenta a necessidade de revogação do procedimento em vista a atender o caráter competitivo das licitações e a garantia da ampla participação de fornecedores concorrentes.

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico nº 110/2024-PROGEM/PMM (id. 0456724), que concluiu pela revogação do presente procedimento em razão da existência de respaldo legal para tanto e pelo fato de que a manutenção do certame, cuja motivação inicial não mais reflete o interesse público atual, poderia contrariar os princípios da eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO o dever de atender ao interesse público;

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, o processo licitatório tombado sob o PROCESSO nº 050505235.000043/2024-03, consequentemente o PREGÃO ELETRÔNICO nº 90125/2024 CPL/PMM.

Restituam-se os autos à Diretoria de Governança de Licitações e Contratos para conhecimento, providências necessárias e posterior arquivamento definitivo.

Marabá/PA, 20 de março de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente

José Nilton de Medeiros

Secretário Municipal de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretário Municipal de Administração**, em 20/03/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0476771** e o código CRC **FF537029**.

Av. VP - 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota - subsolo. - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68.509-060

semad@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505235.000043/2024-03

SEI nº 0476771